



Handwritten signature and initials in the top right corner.

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 4 DE SETEMBRO DE 2025
NA SEDE, EM OEIRAS**

ATA Nº 116.2021/2025

--- No dia quatro do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, pelas dezoito horas, na Sede, em Oeiras, realizou-se reunião ordinária, presidida pela Presidente **Dr.ª Maria Madalena Pereira Silva Castro**, com a presença da Tesoureira **Dr.ª Cátia Cristina Pereira Franco Bonito** e dos Vogais **Eng.º João Miguel Pedro Marques Freire** e **Eng.ª Sofia Isabel Silva Mateus Almeida**. -----

--- Faltaram à reunião o Secretário **Eng.º João Carlos Ribeiro Lobato Cortesão** e os Vogais **Arq.º Rui Carlos Santos Bentes Aboim** e **Artur Alberto Dono Claro Campos**, por motivo de férias. -----

--- A reunião foi convocada com a seguinte ordem do dia: -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

ORDEM DO DIA

1. Aprovação da Ata nº 114.2021/2025 da Reunião extraordinária de 31 de julho de 2025.
2. Aprovação da Ata nº 115.2021/2025 da Reunião extraordinária de 21 de agosto de 2025.
3. Proposta de Deliberação nº 156/2025 – Apoio Financeiro ao Grupo Desportivo Unidos Caxienses para apoio logístico nas Festas em Honra da Nossa Senhora das Dores, Caxias – 19 a 21 de setembro.
4. Proposta de Deliberação nº 157/2025 – Atribuição de Apoio Financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Paço de Arcos para participação nas Festas do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos e de Nossa Senhora das Dores de Caxias 2025.
5. Proposta de Deliberação nº 158/2025 – Apoio Financeiro ao Centro Social Paroquial de Nova Oeiras para aquisição de quatro armários.

--- A Presidente declarou aberta a reunião. -----

--- **INFORMAÇÕES** -----

--- A **Presidente** apresentou ao Executivo um Voto de Pesar pelo grave acidente ocorrido ontem, no elevador da Graça, em Lisboa, que foi aprovado por unanimidade e que a seguir se transcreve: -----

----- **VOTO DE PESAR** -----

Em reunião de Executivo realizada no dia quatro de setembro de dois mil e vinte e cinco, foi apresentado e aprovado por unanimidade um Voto de Pesar pelo acidente ocorrido no funicular da Rua da Graça, em Lisboa, no dia 3 de setembro de 2025, que resultou numa tragédia humana de extrema gravidade.

O Executivo deliberou:

Endereçar um Voto de Pesar ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, e ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Lisboa, transmitindo às famílias enlutadas e em sofrimento as mais sentidas condolências e solidariedade do Executivo, da Assembleia de Freguesia e dos trabalhadores da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias.

A Presidente, *Madalena Castro* -----

--- A Presidente fez um balanço das Festas do Senhor Jesus dos Navegantes, de Paço de Arcos, que correram muito bem, com exceção de um distúrbio, ocorrido logo no primeiro dia, com o feirante "Marco dos Caracóis". Informou que na noite em que atuou o artista Quim Barreiros, o recinto da feira esgotou completamente. Também na noite do espetáculo do fogo de artifício, houve uma afluência acima do normal exepetável, tendo os feirantes dado nota de que essa foi a melhor noite da feira. As Festas de Paço de Arcos de 2025 foram um sucesso. A Procissão do Mar e a Bênção dos Barcos foi muito bonita, e também correu muito bem, com bastante adesão dos pescadores, que estiveram presentes com 48 barcos. Os barcos estavam bem decorados e a procissão correu muito bem. Quanto às Festas de Nossa Senhora das Dores de Laveiras-Caxias, que se irão realizar nos dias 19, 20 e 21 de setembro, foi efetuada uma reunião com todas as entidades envolvidas, para aferir das necessidades de cada uma ao nível da logística inerente e preparação das atividades programadas, tendo sido decidido que este ano irá realizar-se também uma atividade de componente desportiva. -----

--- **ORDEM DO DIA** -----

--- **1. Aprovação da Ata nº 114.2021/2025 da Reunião extraordinária de 31 de julho de 2025** ----

--- ***Foi deliberado adiar a aprovação da Ata nº 114.2021/2025 para a próxima reunião.*** -----

--- **2. Aprovação da Ata nº 115.2021/2025 da Reunião extraordinária de 21 de agosto de 2025** --

--- ***Foi deliberado adiar a aprovação da Ata nº 115.2021/2025 para a próxima reunião.*** -----

--- **3. Proposta de Deliberação nº 156/2025 – Apoio Financeiro ao Grupo Desportivo Unidos Caxienses para apoio logístico nas Festas em Honra da Nossa Senhora das Dores, Caxias – 19 a 21 de setembro** -----

--- A Presidente apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação que a seguir se transcreve: -----

I – Introdução

No âmbito das GOP/Orçamento para 2025, e na sequência da Deliberação nº 91/2025 que aprovou o projeto de pré-programa para as Festas de Nossa Senhora das Dores de Caxias, o Grupo Desportivo Unidos Caxienses, pela proximidade com o recinto das festas, veio solicitar apoio logístico para a dinamização das Festas de Caxias que decorrem entre os dias 19 e 21 de setembro, nomeadamente, com despesas de luz, água e limpeza das instalações que ficarão acessíveis ao público no decorrer das Festas.

Entende esta Autarquia atribuir apoio financeiro no valor total de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), para fazer face às despesas logísticas.

II – Desenvolvimento

As freguesias dispõem de atribuições nas seguintes áreas, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade.

Aquele mesmo diploma legal estipula, no seu artigo 16.º as competências materiais da Junta de Freguesia.

No âmbito dos apoios sociais tem de atender-se ao estipulado nas alíneas m), n), o), u) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, quando refere que compete à junta de freguesia:

"m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvguarde a sua utilização pela comunidade local;

- n) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior;
- o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;
- u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;
- v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.”

No caso concreto, falamos em apoiar uma atividade de natureza social e cultural de interesse para a freguesia – alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º.

III – Proposta

Face ao exposto, propõe-se:

1. Atribuição de apoio financeiro ao GDUC, no valor total de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), para fazer face às despesas logísticas com as Festas em Honra da Nossa Senhora Das Dores de Caxias;
2. Comunicação ao GDUC, da presente Deliberação;
3. Solicitar ao GDUC, o envio de Declaração de Não Dívida da Autoridade Tributária e da Segurança Social;
4. Solicitar ao GDUC, o envio dos comprovativos das despesas logísticas com as Festas em Honra da Nossa Senhora das Dores de Caxias.

Oeiras, 23 de agosto de 2025 - O Vogal, Artur Campos

Anexo:

Informação nº 256.” -----

--- DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE. --- -----

--- 4. Proposta de Deliberação nº 157/2025 – Atribuição de Apoio Financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Paço de Arcos para participação nas Festas do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos e de Nossa Senhora das Dores de Caxias 2025 -----

--- Foi deliberado adiar a apresentação desta proposta para a próxima reunião. --- -----

--- 5. Proposta de Deliberação nº 158/2025 – Apoio Financeiro ao Centro Social Paroquial de Nova Oeiras para aquisição de quatro armários -----

--- A Presidente apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação que a seguir se transcreve: -----

“1 – INTRODUÇÃO

O Centro Social Paroquial de Nova Oeiras (CSPNO) é uma instituição criada em 1996 pela Paróquia de Santo António de Nova Oeiras, possuindo personalidade jurídica tanto no foro civil quanto canónico.

Em 2000, foi reconhecido como Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), através do registo na Segurança Social (nº 17/2000) e do Despacho nº 24737 de 24/07/2000.

Desde a sua fundação, o CVSPNO tem prestado apoio a idosos da Freguesia de Oeiras, disponibilizando as seguintes respostas: Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário.

O objetivo principal destas iniciativas é garantir um acompanhamento mais abrangente e qualificado aos idosos e às suas famílias, contribuindo para a melhoria da sua qualidade de vida e bem-estar.

O Centro Social e Paroquial de Nova Oeiras, centrado na sua vertente de apoio à família, atua como mediador junto da comunidade mais vulnerável, promovendo a distribuição de produtos alimentares e desenvolvendo projetos de apoio a famílias carenciadas. Recentemente, alargou este apoio com a dinamização do Projeto “Mercearia Abraço”, que beneficiará as famílias em acompanhamento.

II - DESENVOLVIMENTO

Na sequência de uma visita realizada em julho às instalações do CSPNO pela Presidente, Dra. Madalena Castro, foi identificada a necessidade de reforçar as condições logísticas do Projeto “Mercearia Abraço”, nomeadamente, através da aquisição de armários para armazenamento de produtos alimentares.

Para o efeito, o CSPNO formalizou pedido de apoio junto da UFOPAC para viabilizar esta aquisição.

III - PROPOSTA

Considerando:

- A relevância do Projeto “Mercearia Abraço” no apoio a famílias vulneráveis;
- A necessidade de assegurar condições adequadas de organização e salubridade dos alimentos;

Propõe-se:

A comparticipação da UFOPAC no valor global de 1.079,96€ para a aquisição de quatro (4) armários, ao abrigo do disposto no artigo 16.º, n.º 1, alíneas t) e u), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O apoio será atribuído ao Centro Social e Paroquial de Nova Oeiras, com sede na Rua Monsenhor Ferreira de Melo, 128 – 2780-141 Oeiras, NIF 504 729 500, mediante a entrega das faturas comprovativas da aquisição.

Informa-se ainda que o CSPNO tem a sua situação regularizada perante a Autoridade Tributária e a Segurança Social, conforme documentos em anexo.

Paço de Arcos, 29 de agosto de 2025 - A Presidente, *Madalena Castro*

Anexos:

Certidão da Segurança Social

Certidão Autoridade Tributária

Orçamento.” -----

--- DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE. --- -----

--- A **Presidente** solicitou a introdução na ordem dos trabalhos de duas propostas de deliberação, por serem urgentes, dada a proximidade das Festas de Laveiras-Caxias, tendo os elementos do Executivo unanimemente concordado. -----

--- A Presidente apresentou ao Executivo a **Proposta de Deliberação nº 159 - Apoio financeiro à Associação de Moradores da Pedreira Italiana para Participação nas Festas Nossa Senhora das Dores, Laveiras-Caxias 2025**, que a seguir se transcreve: -----

“I – Introdução

De acordo com a Legislação em vigor – Lei nº75/2013, de 12 de setembro – é da competência das Freguesias promover e executar projetos de intervenção comunitária e participar, em colaboração com os parceiros locais, em programas e iniciativas de Ação Social, promover e apoiar atividades de natureza social, cultural, educacional, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia, de acordo com o disposto no artigo 16.º, alíneas t), u) e v).

A Associação de Moradores da Pedreira Italiana, com sede na Rua do Quartzito 107, 2760-097, Laveiras, e NIPC 514805218, tem como objetivo promover a formação e desenvolvimento humano, cultural, social, económico e bem-estar de toda a comunidade, através de atividades desportivas, recreativas e culturais, com crianças, adolescentes e idosos, proporcionando-lhes uma melhor qualidade de vida e uma maior interação entre as diferentes faixas etárias.

Em reunião ocorrida com a Presidente desta União de Freguesias foi solicitado, pela Associação de Moradores da Pedreira Italiana, apoio financeiro para fazer face aos custos inerentes à participação nas Festas de Nossa Senhora das Dores, Laveiras-Caxias 2025.

II – Desenvolvimento

As freguesias dispõem de atribuições nas seguintes áreas, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade.

Aquele mesmo diploma legal estipula, no seu artigo 16.º as competências materiais da Junta de Freguesia.

No âmbito dos apoios sociais tem de atender-se ao estipulado nas alíneas m), n), o), u) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, quando refere que compete à junta de freguesia:

“m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvede a sua utilização pela comunidade local;

n) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior;

o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;

v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.”

No caso concreto, falamos em apoiar uma atividade de natureza social de interesse para a freguesia – alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º.

III – Proposta

Face ao exposto, ao abrigo do artigo 7.º e da alínea v), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei 75/2013 propõe-se:

1) Atribuir apoio financeiro à AMPI valor total de **1000,00€** (mil euros), para fazer face aos custos inerentes à participação nas Festas de Nossa Senhora das Dores Laveiras-Caxias 2025.

2) A comunicação à AMPI da presente deliberação.

3) Solicitar à AMPI o envio de Declaração de Não Dívida da Autoridade Tributária e da Segurança Social.

A Vogal do Pelouro, *Sofia Mateus de Almeida*

Anexo:

Informação nº 260.” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE** -----

--- A Presidente apresentou ao Executivo a **Proposta de Deliberação nº 160 - Apoio financeiro aos Escuteiros - Agrupamento 45 para Participação nas Festas Nossa Senhora das Dores, Laveiras-Caxias 2025**, que a seguir se transcreve: -----

“I – Introdução

De acordo com a Legislação em vigor – Lei nº75/2013, de 12 de setembro – é da competência das Freguesias promover e executar projetos de intervenção comunitária e participar, em colaboração com os parceiros locais, em programas e iniciativas de Ação Social, promover e apoiar atividades de natureza social, cultural, educacional, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia, de acordo com o disposto no artigo 16.º, alíneas t), u) e v).

O **escotismo** (em Portugal usa-se também a grafia **escutismo** para definir o escutismo católico, distinguindo-se as duas associações portuguesas - AEP e CNE - por essa via) foi fundado em 1907 por Robert Baden-Powell. É um movimento juvenil mundial, educacional de voluntariado, apertidário e sem fins lucrativos.

O Agrupamento 45 Caxias, tem como objetivo promover a formação e o desenvolvimento dos jovens, por meio de um sistema de valores que prioriza a honra, baseado na Promessa (ou Compromisso) e na Lei escuteira (ou Lei do Escoteiro), e através da prática do trabalho em equipe e da vida ao ar livre, fazendo com que o jovem assumo seu próprio crescimento, tornando-se um exemplo de fraternidade, lealdade, companheirismo, altruísmo, responsabilidade, respeito e disciplina.

SIA
f
o

Desde a data da sua fundação até aos dias de hoje, centenas de jovens tiveram a oportunidade de crescer e vivenciar a experiência escutista, sendo que para a grande maioria deixou marcas muito positivas e profundamente importantes para as suas vidas.

O Agrupamento 45 conta com um grupo escuteiros, com idades que vão desde os 6 anos de idade, até à idade adulta. É um Agrupamento que para além das crianças e jovens, envolve os Pais e toda a Comunidade local, de modo que todos possam beneficiar e desfrutar do ambiente do Escutismo e do gosto que os Escuteiros têm de Servir o próximo. O lema dos Escuteiros é conhecido como "Sempre Alerta para Servir".

Em reunião ocorrida com a Presidente desta União de Freguesias, foi solicitado pelo Agrupamento de Escuteiros 45 Caxias, apoio financeiro para fazer face aos custos inerentes à participação nas Festas de Nossa Senhora das Dores, Laveiras-Caxias 2025.

II – Desenvolvimento

As freguesias dispõem de atribuições nas seguintes áreas, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade.

Aquele mesmo diploma legal estipula, no seu artigo 16.º as competências materiais da Junta de Freguesia.

No âmbito dos apoios sociais tem de atender-se ao estipulado nas alíneas m), n), o), u) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, quando refere que compete à junta de freguesia:

"m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvguarde a sua utilização pela comunidade local;

n) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior;

o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;

v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia."

No caso concreto, falamos em apoiar uma atividade de natureza social de interesse para a freguesia – alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º.

Ora, a concessão de apoios financeiros a associações cujo objeto é o desenvolvimento de atividades de natureza social, enquadra-se nas competências do órgão executivo, podendo o apoio traduzir-se numa ajuda de carácter financeiro e/ou logístico.

III – Proposta

Face ao exposto, ao abrigo do artigo 7.º e da alínea v), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei 75/2013 propõe-se:

5. Atribuição de apoio financeiro ao **Agrupamento de Escuteiros 45 Caxias**, no valor total de **500,00€** (quinhentos euros), para fazer face aos custos inerentes à participação nas Festas de Nossa Senhora Das Dores, Laveiras Caxias 2025.
6. Comunicação ao Agrupamento 45 Caxias, da presente Deliberação;
7. Solicitar ao Agrupamento 45 Caxias, o envio de Declaração de Não Dívida da Autoridade Tributária e da Segurança Social.

A Vogal do Pelouro, *Sofia Mateus de Almeida*

Anexo:

Informação nº 261." -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE** -----

--- Foi deliberado por unanimidade aprovar as deliberações desta ata em minuta. -----

--- A Presidente deu por finda a reunião pelas dezoito horas e trinta minutos, de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada. -----

A Presidente, _____ Nadalema Costa _____

A Tesoureira, _____ Carla Benício _____

Vogal João Freire, _____ [Assinatura] _____

Vogal Sofia Almeida, _____ SJA _____